



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI 995/2001-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS CARÍSIO EUGÊNIO DE CARVALHO E SILVA, GEZELDA COSTA DE OLIVEIRA, E TRAVESSAS JOÃO LEIROS, OTACÍLIO LUIZ DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, CORONEL BENTO MANUEL DE MEDEIROS E VEREADOR MANOEL GUEDES DA FONSECA**, todas as ruas projetadas no Conjunto Jardim do Edem, localizado no Loteamento Recreio do Trevo, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO,
EM 30 DE ABRIL DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL